



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS POSTAIS E VENDAS DE PRODUTOS.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela Portaria SJ DIREF 75/2015.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/0027-42, localizada na Avenida Presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-918, telefone (69) 3217-3610, e-mail: governo@correios.com.br / manzan@correios.com.br, neste ato, representada por JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA, Diretor Regional de Rondônia, portador da Cédula de Identidade RG n. 8024228581 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF n. 347.245.320-68, e por LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA, Gerente de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG n. 286.113-SSP-MG, inscrito no CPF/MF n. 538.434.106-82, de acordo com as representações que lhes são outorgadas pela PRT/PRESI-151/2015 e PRT/DR/RO-1313/2013, respectivamente.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2013-JFRO, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000466-24.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 05/06/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **05/06/2016 a 04/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o ajuste, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, além do disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no

Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício
Pela Contratante

LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas
Pela Contratada

JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
Diretor Regional de Rondônia
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Manzan de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/05/2016, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Fosqueira, Usuário Externo**, em 31/05/2016, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 31/05/2016, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2132140** e o código CRC **91EF319E**.